



Processo nº 003971/2025 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Contratação de serviço da revisão dos veículos modelo Citroen Air Cross da frota do TCE/RN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças e materiais de consumo originais, objetivando a realização das revisões programadas de 10.000 km, 20.000 km e 30.000 km dos 02 (dois) veículos Citroen C3 Aircross pertencentes à frota oficial do TCE/RN, nos termos do Memorando nº 000041/2025- DRF (ev. 1; fls. 1-2) e diante do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fls. 1-3), das especificações constantes do Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-6), da pesquisa mercadológica (ev. 6; fls. 1-6), além da respectiva minuta da Ordem de Serviço (ev. 8; fls. 1-3), todos em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

A Informação nº 001/2026 – CCS (ev. 9; fls. 1-2), elaborada pela Coordenadoria de Compras e Suprimentos, identificou a proposta da empresa DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 33.486.979/0001-09, no valor de R\$ 6.990,20 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), como compatível com os preços praticados no mercado e correspondente à prestação de serviços de manutenção preventiva, sendo composto por R\$ 3.994,40 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) referentes ao fornecimento de peças e materiais de consumo originais e R\$ 2.995,80 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) relativos à prestação dos serviços, destinados à realização das revisões programadas de 10.000km, 20.000km e 30.000km dos veículos Citroen C3 Aircross pertencentes à frota oficial deste Tribunal de Contas.

É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que se refere à situação de dispensa de licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em





**Secretaria de Administração**

instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação nº 012/2026.1-COFIN (ev. 11; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Proposta Orçamentária Anual do exercício de 2026 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 6.990,20 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos).

Natal (RN), 20 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]  
Marise Magaly Queiroz Rocha  
Secretária de Administração





Processo nº 003971/2025 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Contratação de serviço da revisão dos veículos modelo Citroen Air Cross da frota do TCE/RN

### DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 012/2026.1-COFIN (ev. 11; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 20 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]  
Marise Magaly Queiroz Rocha  
Secretária de Administração

